

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.087, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa Investigatória
e designa servidores sindicantes.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o art. 218 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as causas e possíveis responsabilidades de servidor público diante da retenção dos lotes de notificações de trânsito, cujos procedimentos relativos à postagem de carga com acondicionamento e Plano de Triagem específico encontravam-se supostamente inadequados às orientações da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a que se refere o contrato FAC nº 9912287489.

Art. 2º Fica designada comissão, nos termos do § 2º do art. 220 da Lei Estadual nº 869, de 1952, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelas seguintes servidoras:

I – Belª. Maria Elisete Soares, Masp 1033178-3; e

II – Maria Lúcia Irineu Vicente, Masp 1033744-2.

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser iniciada no prazo de até 3 (três) dias, contados da data de designação e concluída no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º As servidoras sindicantes poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 06 de setembro de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL